



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01344/2022, de 19 de janeiro de 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial (01) Um Professor da área da disciplina de História para atuar nas escolas do Ensino Fundamental e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial 01 (um) Professor da área da Disciplina de História, para atuar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, pelo período de (06) seis meses, podendo ser prorrogado para novo período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração